



AUTÓGRAFO Nº 8, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 77.000,00.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 77.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.

0103101204.108 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo.

31909400 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (781).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 42.000,00

0103101204.109 – Escola do Legislativo, Biblioteca da Câmara, Câmara.com, Acesso a Informação.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (787).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 35.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da dotação abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Uruguaiana.


0103101204.108 – Atendimento às Necessidades do Poder Legislativo.

31901300 – Obrigações Patronais (780).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.


VALOR: R\$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 28 de fevereiro de 2019.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.


Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário